



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 14/11/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 14/11/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1.643, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

CONSIDERANDO, que a realização das festividades do 53º aniversário de emancipação política de Taiobeiras é ocasião de conagração do povo do município e visitantes.

CONSIDERANDO e a necessidade de oportunizar de forma desembaraçada a realização dos festejos nos dias 16 a 18 de dezembro de 2006, oferecendo ao público o espaço de tempo adequado para o seu lazer.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações da comunidade taiobeirense, propiciando aos órgãos administrativos sediados no município, uma colaboração mais condigna.

CONSIDERANDO que o tríduo festivo do aniversário da cidade é destinado aos festejos e atos cívicos de forte tradição e manifestação cultural e turística.

CONSIDERANDO que os entes públicos e privados poderão com esta medida planejar antecipadamente suas atividades e expedientes, oportunizando a todos a participação nos festejos.

## DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 18 de dezembro de 2006 o feriado do dia 12 de dezembro de 2006 (Dia da Emancipação Política de Taiobeiras).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Taiobeiras (MG), em 14 de novembro de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**